

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

COMISSÃO DE POLITICA GERAL

**PARECER SOBRE A PROPOSTA DE
DECRETO LEGISLATIVO
REGIONAL QUE DETERMINA QUE
OS SERVIÇOS E ORGANISMOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REGIONAL DEVEM ELABORAR OS
RESPECTIVOS MODELOS DOS
FORMULÁRIOS EM SUPORTE
DIGITAL.**

Angra do Heroísmo, 9 de Setembro de 2003



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

A Comissão de Política Geral reuniu na Delegação da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, em Angra do Heroísmo, no dia 9 de Setembro de 2003, a fim de discutir, analisar e dar parecer final sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que determina que os serviços e organismos da administração pública regional devem elaborar os respectivos modelos dos formulários em suporte digital.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do artigo 60º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos artigos 135º e 136º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores. A Comissão procedeu à apreciação da proposta de diploma nos termos dos artigos 144º a 146º do Regimento da Assembleia Legislativa Regional dos Açores.

CAPÍTULO II

APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE

A Comissão, após apreciação do projecto de diploma, entendeu por maioria emitir parecer favorável na generalidade e na especialidade, com os votos do PS, PSD e CDS-PP e a abstenção do PCP que reservou a respectiva posição para Plenário.

Angra do Heroísmo, 9 de Setembro de 2003

O Relator

Clélio Ribeiro Parreira Toste de Meneses

O presente Relatório foi aprovado por unanimidade

O Presidente

Manuel da Silva Azevedo